



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1806

De 9 de abril de 2012

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 17h., do dia 05 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras de recapeamento de pista, pavimentação de acostamento, duplicação e pavimentação de prolongamento, com extensão de 5,1 KM, Araraquara-Américo Brasiliense, obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação de acostamentos de 2,6 KM, duplicação de 1,5 KM da SPA 075/255 e pavimentação do prolongamento das Estradas Municipais AMB-010 e ARA-340 com extensão de 1,0 KM, nos Municípios de Américo Brasiliense e Araraquara, até o Terminal da Petrobrás.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas porventura existentes, decorrentes de sua participação na avença, relacionadas com o Convênio a ser assinado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 9 dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. do livro competente nº 32 (trinta e dois)